

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PRESIDÊNCIA DO GOVERNO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

ncia Nº Processo

Angra do Heroísmo 16-06-2017

S/1018/2017

24-03-2017 SAI--SRAPAP/2017/390

## ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 146/XI - MANUTENÇÃO DOS PERCURSOS PEDESTRES NA ILHA DAS FLORES

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Mendes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

- 1. Todos os trilhos homologados da ilha das Flores (Cinco trilhos que incluem quatro pequenas rotas e uma grande rota) encontram-se abertos e em estado de utilização. A primeira etapa da Grande Rota está, neste momento, em manutenção.
- A gestão integrada de todos os trilhos homologados da Região Autónoma dos Açores cabe à Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo.
- 3. A manutenção dos trilhos é efetuada em conformidade com as necessidades de intervenção, por forma a garantir o perfeito estado dos mesmos após alguma deterioração natural durante o período de inverno, estando planeadas diversas intervenções para o presente mês.



## REGIÃO AUTÓNOMA<sup>I</sup>DOS AÇORES PRESIDÊNCIA DO GOVERNO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

4. A gestão da área do Turismo na Região Autónoma dos Açores e, consequentemente, na Ilha das Flores compete à Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo através da Direção Regional do Turismo.

Com os melhores cumprimentos, e considered

A Chefe do Gabinete

Jours Hosin Calad hoston

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 2064 Proc. n.º 5 4.08

Data: 017/06/19 N.º 146/X/